



## DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

### 1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para a dispensação adequada de medicamentos.

### 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Farmácias do Serviço de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

### 3. DEFINIÇÕES

**Prescrição:** A prescrição é um documento legal pelo qual se responsabilizam aqueles que prescrevem, dispensam e administram os medicamentos/terapêuticas ali arrolados. É importante que a prescrição seja clara, legível e em linguagem comprehensível.

**Dispensação:** É o ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta à apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Nesse ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento.

### 4. SIGLAS

AF: Assistência farmacêutica.

POP: Procedimento operacional Padrão

### 5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO POP

O cumprimento das normas aqui estabelecidas é de responsabilidade dos farmacêuticos e auxiliares de farmácia das Unidades de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.



## 6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 1) Acolher o usuário;
- 2) Receber a receita e conferir, verificando se todos os campos obrigatórios estão devidamente preenchidos (nome do usuário, medicamentos prescritos, posologia, modo de uso, data da receita, carimbo e assinatura do prescritor);
- 3) Checar com o paciente se há a necessidade de levar todos os medicamentos prescritos;
- 4) Dar a saída dos medicamentos do estoque virtual no sistema IDS SAÚDE através do cartão nacional do SUS ou CPF do paciente;
- 5) Medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde para programas especiais ( como saúde da mulher, toxoplasmose, diabetes, tabagismo, covid), além de dar saída no sistema IDS SAÚDE, dar saída também no sistema GSUS;
- 6) Explicar ao paciente sobre o uso correto da medicação, forma de armazenar, posologia, tempo de tratamento ou quaisquer outras dúvidas.
- 7) Em etiqueta apropriada, anotar a posologia e tempo de tratamento e fixar nos frascos ou cartelas.
- 8) Se for prescrição de medicamentos controlados, reter a primeira via da receita para arquivo;
- 9) Se for prescrição de medicamentos antimicrobianos, reter a segunda via da receita para arquivo.

Considerações:

- A receita deve ser escrita de forma legível, sem rasuras e conter os seguintes dados obrigatórios de acordo com a Resolução n° 357, de 20 de Abril de 2001:

I. Nome completo do usuário;

 <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR</b></p> <p>Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030 CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550</p>	<p><b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b></p>	<p><b>VERSÃO 3 POP AF 1</b></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	-------------------------------------

- II. Endereço do paciente ou a ficha familiar ou cartão SUS;
- III. Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e tempo de tratamento;
- IV. Identificação do prescritor: nome do profissional com sua inscrição (carimbo ou identificação legível) no Conselho Regional, assinatura;
- V. Identificação da unidade com endereço ou do consultório com endereço;
- VI. Data da emissão.

- Ao identificar usuários com dificuldades de entender como o tratamento deve ser desenvolvido anotar o nome, ACS e telefone para contato em caderno destinado para este fim, passando o caso para a enfermeira da equipe na qual o usuário está cadastrado. O mesmo procedimento deve ser realizado caso identifique-se problemas de adesão aos tratamentos prescritos.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumo Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2008: Rename 2006. Brasília, 2008c.

IVAMA, A. M. et al. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: proposta. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2002.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE LARANJEIRAS DO  
SUL-PR**

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030  
CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

**PROCEDIMENTO  
OPERACIONAL  
PADRÃO**

**VERSÃO 3  
POP AF 1**

<b>ELABORADO POR:</b>	<b>REVISADO POR:</b>	<b>REVISAR EM:</b>
Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul	Grupo técnico da Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul	
<b>DATA</b>	<b>DATA</b>	<b>JULHO/2026</b>
23/03/2022	02/07/2025	